



LEI ORDINÁRIA Nº 1.366, DE 21 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir credito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Fica autorizada a abertura de crédito adicional para atualização do orçamento do exercício vigente suplementando as seguintes dotações com suas respectivas fontes de recursos:

08 – Secretaria Municipal de Saúde			
08.001	10.302.0230.20017	Manter os Serviços Médicos do Consórcio	
	3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	100.000,00
08.001	10.302.0230.10028	Adquirir Bens Moveis para o Hospital Municipal	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
Fonte de Recurso – 0.1.02.000.000 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde - Exercício			
Total da Ação			150.000,00

Art. 2º Para atender a alteração citada no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Saúde			
08.001	10.302.0230.20076	Manter as Atividades de Especialidades Médicas	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
08.001	10.302.0230.10029	Adequar as Estruturas do Hospital Municipal	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
Fonte de Recurso – 0.1.02.000.000 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde - Exercício			
Total da Ação			150.000,00



TAPURAH

PREFEITURA

Art. 3º Fica autorizada a atualização do PPA-2018/2021, LDO-2021, LOA-2021, conforme determina o artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, 21 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

